



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Segurança Alimentar

PLANO DE TRABALHO  
TERMO DE FOMENTO Nº 004/2022 - PA Nº 004/2022 - EMENDA  
Nº 003/2022

### 1. DADOS CADASTRAIS

#### 1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

Endereço			Bairro
RUA PADRE ROSSINI CÂNDIDO, 10			CENTRO
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
CONTAGEM	MG	32.040-030	(031) 3352-6884

#### 1.2 GESTOR(A) DA PARCERIA

Viviane Anastácio da Silva Ladislau - Matrícula: 1546623

#### 1.3 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Razão Social			CNPJ
Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG			15.621.747/0001-34
Endereço			Bairro
Rua Honorita Alves de Oliveira, 29			Centro
Cidade	U.F.	CEP	Telefone/DDD
Contagem	MG	32040640	(31) 3398-3653 (31) 99125-4859
Banco	AG	C.C	E-mail
001-Brasil	0503-7	102935-5	diretoria@scrmg.org.br

#### 1.4 DIRIGENTE

Nome do Responsável			C.P.F	
Daniel Juvêncio Soares dos Santos			041.814.146-04	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo	Período de Mandato		
MG-10.985.199 SSP/MG	PRESIDENTE	2021-2026		
Endereço			Bairro	
Rua Acácias, nº 100, Casa A			Nossa Senhora do Carmo	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Contagem	MG	32.015-690	(31) 99125-4859	diretoria@scrmg.org.br

Daniel J. Soares dos Santos  
Presidente  
Sociedade Cultural de Minas Gerais  
CNPJ 15.621.747/0001-34

ASSINATURA DO PRESIDENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO		
<b>2.1 PROGRAMA DE GOVERNO</b>	<b>2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	
GERAÇÃO DE RENDA E ECONOMIA SOLIDÁRIA	Início	Fim
	01/08/2022	01/08/2023
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		
<p>Desenvolvimento de oficinas de qualificação profissional em atendimento aos adolescentes, aos jovens, aos adultos e aos idosos contagenses, na faixa etária a partir de 16 anos de idade, nas modalidades: remota e/ou presencial, em consonância com a política de geração de trabalho e renda do município de Contagem/MG e aquisição de materialidade e equipamentos para desenvolvimento das oficinas, conforme projeto básico apresentado pela Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG.</p>		
3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO (Inc. I, Art. 22, Lei 13.019/2014)		
<p>O projeto "Integração Mais Renda" consiste no desenvolvimento de cursos de qualificação profissional livres para cidadãos contagenses a partir de 16 (dezesseis) anos de idade.</p> <p>O projeto surgiu da necessidade de qualificar pessoas para inserção no mundo do trabalho e para geração de renda. O Brasil fechou o mês de fevereiro com 12 milhões de desempregados. Em novembro de 2021, em Minas Gerais avia cerca de 1,2 milhão de pessoas desocupadas.</p> <p>Após estudos sobre a situação de desemprego em nossa região, observamos que o cenário atual também aponta para o fato de que novas vagas estão surgindo e elas exigem que as pessoas tenham habilidades e competências nas áreas administrativas, produção, culinária e tecnologia( devido a flexibilização adotada pelas empresas).</p> <p>Diante disso, objetivando contribuir para a política de trabalho e geração de renda em nosso município, proporcionaremos aos cidadãos contagenses a possibilidade de se qualificarem para inclusão e permanência no mundo do trabalho e geração de renda. A previsão de oferta de cursos é: Costura, LIBRAS e/ou Português Instrumental, Noções básicas de mecânica, Noções básicas de eletricista, desenvolvedor de games, Culinária e Informática aplicada e/ou designer gráfico e/ou Noções básicas de Tecnologia da Informação. Serão disponibilizadas 117 (cento e dezessete) vagas que em 12 (doze) meses de projeto. Ressaltamos que os cursos poderão sofrer alterações mediante a demanda apresentada, tendo em vista que o lapso temporal entre o mapeamento da demanda, a apresentação do projeto e repasse de recurso é grande e a mudança de mercado é dinâmica.</p> <p>O valor do investimento/ano será de R\$ 186.811,92 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e onze reais e noventa e dois centavos), sendo que desse valor, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) será usado para compra de equipamentos. Os cursos serão ofertados nas modalidades: presencial, remota ou híbrida. Tais modalidades serão adaptadas de acordo com a demanda apresentada na formação de turmas e com o cenário sanitário a época de realização do curso.</p>		
4. ABRANGÊNCIA		
Município de Contagem/MG		
5. PÚBLICO ALVO E NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS		
O público alvo é composto por adolescentes (a partir de 16 anos de idade), jovens, adultos e idosos contagenses.		
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO		
12 meses.		
7. RESULTADO/PRODUTO ESPERADO/IMPACTOS PREVISTOS		
1. 'Capacitar o público alvo para uma boa e correta utilização dos saberes apresentados em cada curso; Aprimorar os conhecimentos dos alunos que possuem conhecimento básico nos cursos que se inscreveram; Suprir a carência de cursos de qualificação nas regiões de atendimento; Certificação mínima de 60% dos participantes conforme previsto no Projeto Básico. Satisfação das participantes em relação ao projeto, com previsão de 70% (mínimo).		

**8. METAS E ETAPAS (Inc. II e III, Art. 22, Lei 13.019/2014)**

**8.1 METAS**

N.º	METAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO
1	A META É OFERTAR TOTAL DE 117 (CENTO E DEZESSETE) VAGAS DE CURSOS/OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL LIVRE: Costura, LIBRAS e/ou Português Instrumental, Noções básicas de mecânica e/ou Noções básicas de eletricitista, Culinária, Informática aplicada e/ou designer gráfico e/ou Noções básicas de Tecnologia da Informação e/ou Desenvolvedor de jogos - Básico; para cidadãos contagenses (a partir de 16 anos de idade).	12 MESES	Adesão mínima de 75% das vagas ofertadas. Certificação mínima de 60% dos participantes conforme previsto no Projeto Básico.	1. Planilha de inscrições (quando estas forem realizadas através do Google Form); 2. fichas de inscrições (quando realizadas presencialmente), 3. relatório fotográfico, 4. lista de presença atestada pelo oficineiro e representante da SCRMG, 5. relatório de atividades, 6. termos de cessão de espaços para realização de atividades, 7. relatórios de cumprimento de objeto (que compõe a prestação de contas), 8. contratos e 9. notas fiscais.	MENSAL*

\* Os meios de verificação serão encaminhados mensalmente, com a observância de que os contratos serão anexados na primeira prestação de contas em que o prestador de serviços foi contratado e as fichas de inscrição serão encaminhadas mediante novas inscrições. A planilha atualizada de beneficiários será encaminhada mensalmente, bem como os relatórios de atividades e relatórios fotográficos.

**8.2 ETAPAS/ CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Nº DA META	Nº DA ETAPA/AÇÃO	DESCRIÇÃO DA ETAPA/AÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR PREVISTO
1	1	Contratar pessoal e prestadores de serviços.	MESES	12	01/08/2022	01/08/2023	R\$ 167.733,48
	2	Mapeamento de demanda.	MESES	11	01/08/2022	01/07/2023	Não se aplica
	3	Aquisição de materialidade (Materiais de consumo e permanente)	MESES	12	01/08/2022	01/08/2023	R\$ 19.078,44
	4	Realizar divulgação do projeto.	MESES	12	01/08/2022	01/08/2023	Não se aplica
	5	Cadastramento dos beneficiários.	Unidade	117	01/08/2022	01/08/2023	Não se aplica
	6	Planejamento, organização e realização das oficinas/cursos* de qualificação profissional.	MESES	12	01/08/2022	01/08/2023	Não se aplica
	7	Realizar, monitoramento, avaliação do projeto e prestação de contas.	MESES	12	01/08/2022	01/08/2023	Não se aplica

As oficinas/cursos iniciarão em até 30 (trinta) dias após o repasse do recurso, período que será utilizado para o desenvolvimento das atividades administrativas e mobilização necessárias à execução destas.

**8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA (Inc. II-A, Art. 22, Lei 13.019/2014)**

DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR MENSAL DESPESA - (MÉDIA)	VALOR TOTAL DA DESPESA
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias, etc)	R\$ 1.552,77	R\$ 18.633,24
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)	R\$ 675,02	R\$ 8.100,24
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Despesa com a contratação de serviços exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$ 11.750,00	R\$ 141.000,00
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$ 756,54	R\$ 9.078,44
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014.	R\$ -	R\$ -
INVESTIMENTO (ANEXO V)	Serão considerados investimentos a aquisição de bens patrimoniais ou obras, ambos exclusivamente necessários ao cumprimento do objeto da parceria	R\$ 833,33	R\$ 10.000,00
<b>VALOR GLOBAL</b>			<b>R\$ 186.811,92</b>

**9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO OBJETO**

Previsão de receita: Emenda Parlamentar Municipal

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.
- 5) ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO

**10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**

ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE				
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	
MUNICIPAL	1	agosto/2022	44504100	R\$ 10.000,00					
	1	agosto/2022	33504100	R\$ 86.811,92	-	-	-	-	
	2	setembro/2022	33504100	R\$ 60.000,00	-	-	-	-	
	3	outubro/2022	33504100	R\$ 30.000,00					
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 186.811,92</b>	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ -</b>
<b>Identificação da Despesa</b>			<b>Classificação Orçamentária</b>						
MUNICIPAL			1107.11.334.0010.2051.44504100-5100 - R\$ 10.000,00						
			1107.11.334.0010.2051.33504100-5100 - R\$ 176.811,92						

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

**11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA**

Gestor da parceria sem ônus para projeto.

**12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL**

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA:** encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.

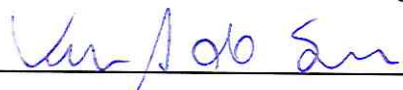
**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA:** de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:** em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

**13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC**

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 004/2022 - SMDS.

Contagem, 01 de agosto de 2022



Viviane Anastácio da Silva Ladislau - Matrícula: 1546623

Gestor da Parceria



Daniela Tiffany Prado de Carvalho

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Segurança Alimentar



CARGOS E SALÁRIOS										ADICIONAIS										OUTROS DIREITOS TRABALHISTAS																																		
OCUPAÇÕES					PERICULOSIDADE					AD NOTURNO E DSR					HORA EXTRA					HR EXTRA NOTURNA					FOLGA TRABALHADA					OUTROS																								
COD	COLABORADOR	DETALHAMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚM PROF	SALÁRIO BRUTO	QTD MESES	REMUN	ALUC	VALOR	IN	VALOR	HR	VALOR	HR	VALOR	VR	VA	VT	VA	VR	PL SAÚDE	PL ODONTO	PL	SEGURO VIDA	OUTROS BENEF. CCT	VALOR	DISCRICÃO	SUBTOTAL VENCIM MENSAL																										
410.08	Auxiliar/Assistente/Assesor/Gerente Administrativo	Apoio de projetos	44	1	1.300,00	12	1.300,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.300,00																										
SUBTOTAL																												1.300,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.300,00

ENCARGOS SOCIAIS										BENEFÍCIOS TRABALHISTAS										SUBTOTAL																													
ENCARGOS SOCIAIS					ENCARGOS SOCIAIS					ENCARGOS SOCIAIS					ENCARGOS SOCIAIS					ENCARGOS SOCIAIS					SUBTOTAL																								
COD	COLABORADOR	DETALHAMENTO	REFLEXOS	FÉRIAS	1/3 FÉRIAS	SUBTOTAL MENSAL REMUN	SUBTOTAL MENSAL REFLEXOS	SUBTOTAL GERAL REMUNERAÇÃO	FGTS	MULTA FGTS	INSS	INSS TERC	GIILKAT	PIS	VT	VA	VR	PL SAÚDE	PL ODONTO	PL	SEGURO VIDA	OUTROS BENEF. CCT	SUBTOTAL MENSAL ENCARG	SUBTOTAL GERAL ENCARG																									
410.08	Auxiliar/Assistente/Assesor/Gerente Administrativo	Apoio de projetos	108,33	108,33	36,11	1.552,77	252,77	18.633,24	112,67	45,70	281,67	63,37	14,08	15,53	142,00	-	-	-	-	-	-	-	675,02	8.100,24																									
SUBTOTAL																												1.552,77	252,77	18.633,24	112,67	45,70	281,67	63,37	14,08	15,53	142,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	675,02	8.100,24











